



Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 119/72
 Processo 150/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

J. E. 195

LEI Nº 1.916
 De 22 de dezembro de 1972

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de dezembro de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$.580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<u>C O D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u> <u>Cr\$</u>
1 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
1 1 0 0	Investimentos	
1 1 1 0 02	Obras Públicas	300.000,00
1 2 0 0	Inversões Financeiras	
1 2 2 0 02	Participação em aumento de Capitais de Empresas	280.000,00
	Soma	<u>580.000,00</u>

Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto na Receita Geral do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de dezembro de 1.972 (mil, novecentos e setenta e dois).-

Rubens Cruz
 RUBENS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Ovidio Delphini
 OVIDIO DELPHINI
 -Diretor-

Registrada à fl. 178 do livro competente nº 9.-
Proc. 1336/71